

## **DECRETO Nº 33.651**

### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação, remanejamento e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** O cargo de Coordenador Executivo em Meio Ambiente, Padrão CE 1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, fica transformado em 01 (um) cargo de **Assessor Executivo I, Padrão CE 1**, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV.

**Art. 3º** Um cargo de Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fica transformado no cargo de **Gerente Adjunto de Gestão, Padrão C 1**, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV.

**Art. 4º** O cargo de Gerente Adjunto de Limpeza Urbana, Padrão C 1, e o cargo de Gerente Adjunto de Gestão de Transportes, Padrão C 1, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, ficam transformados em **02 (dois) cargos de Gerente Adjunto de Gabinete, Padrão C 1**, passando a pertencer um à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV e outro mantido na Estrutura Organizacional da SEMMAT.

**Art. 5º** O quantitativo do cargo em comissão Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das alterações promovidas pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

<b>Cargo em comissão</b>	<b>Quantitativo</b>
Consultor Interno	41

**Art. 6º** Os organogramas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB e da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, passam a vigorar conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900360037003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Art. 7º** O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de janeiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



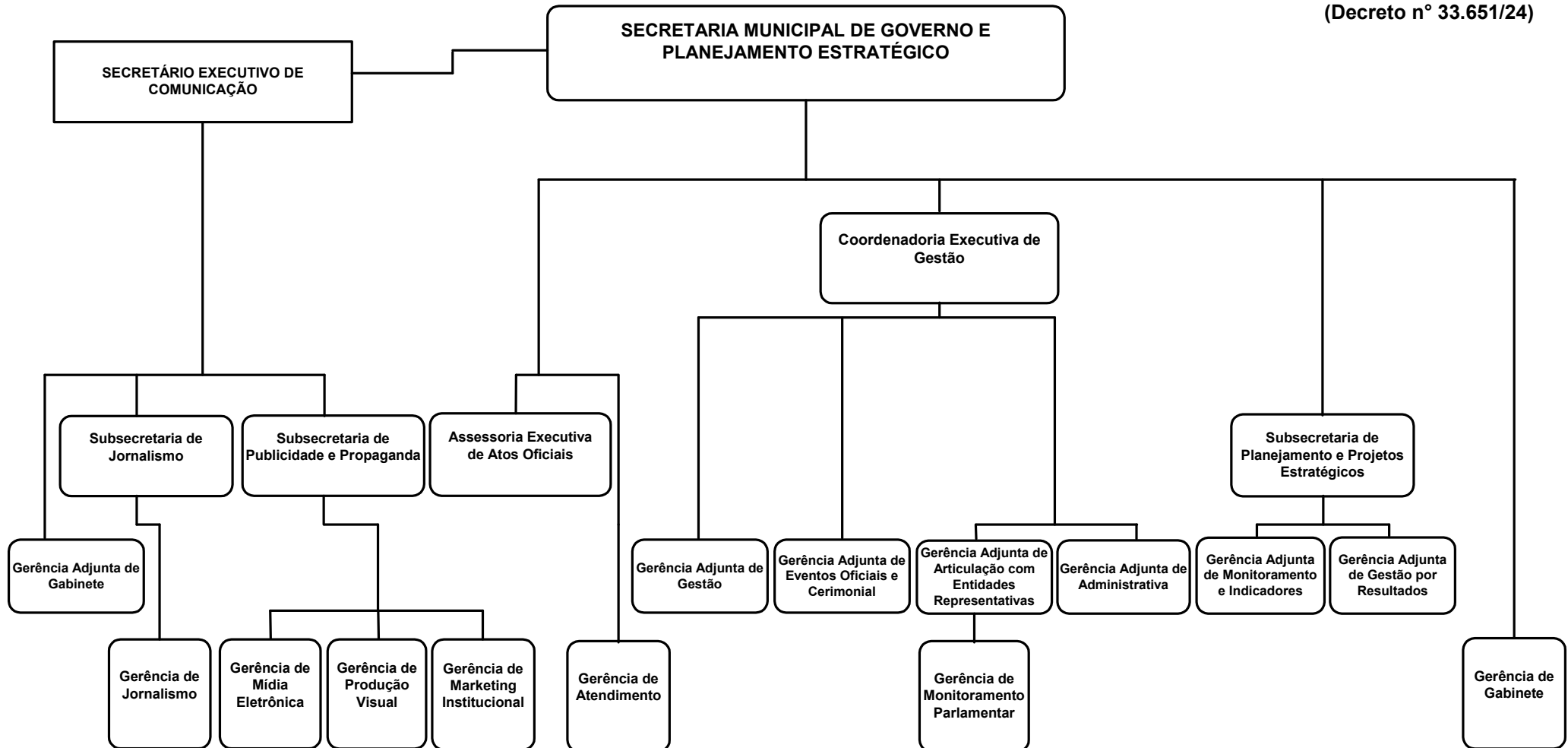
PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900360037003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ANEXO I**  
(Decreto nº 33.651/24)



**ASSESSOR EXECUTIVO I**

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-
- 8-
- 9-

**ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO**

1-

**ASSESSOR DE GOVERNO**

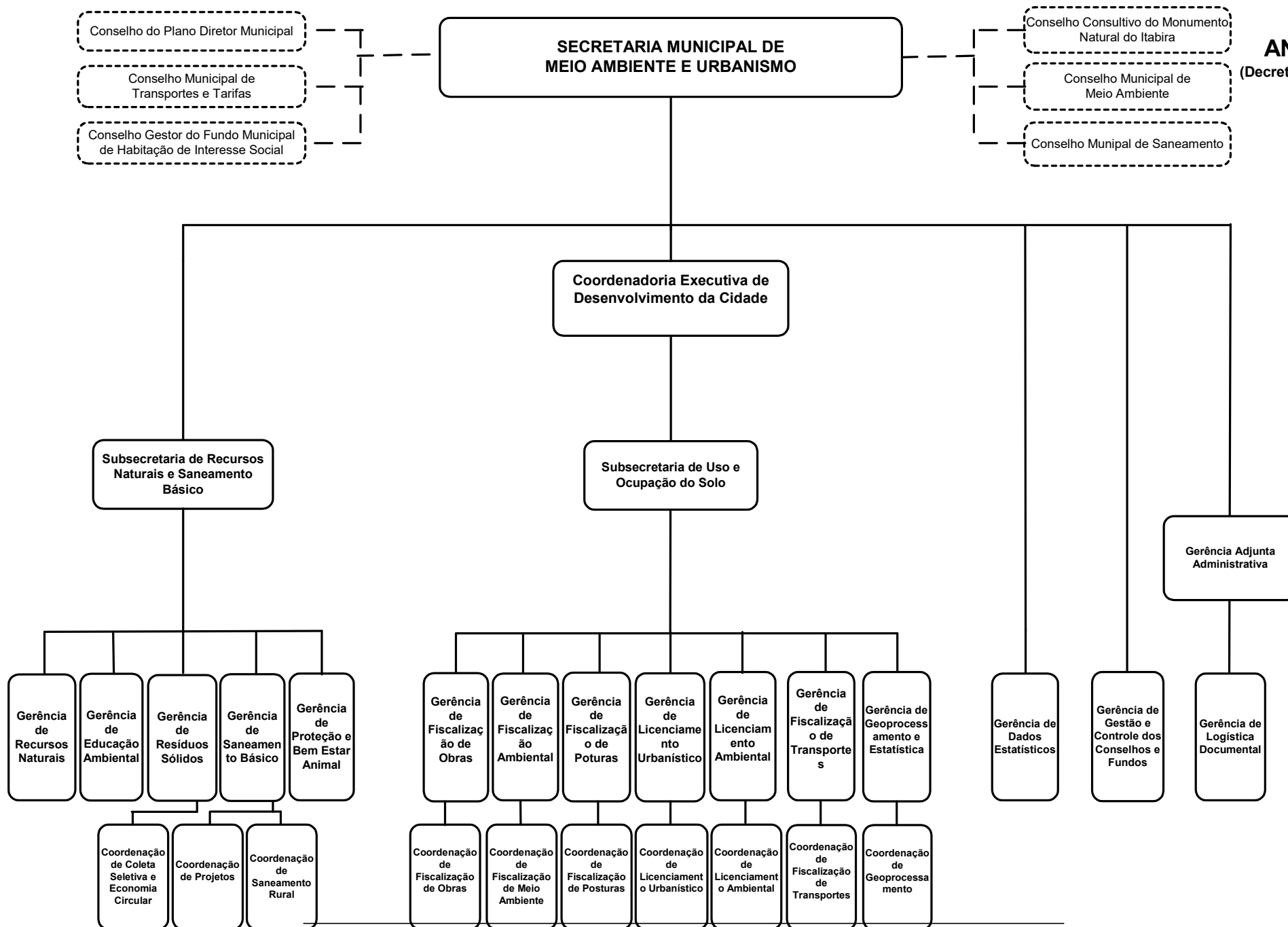
- 1-
- 2-
- 3-



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900360037003600340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ANEXO II**  
(Decreto nº 33.651/24)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900360037003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

ANEXO III  
(Decreto nº 33.651/24)

Coordenadoria Executiva de  
Manutenção e Serviços

Subsecretaria de Monitoramento  
de Ações e Serviços Públicos

Subsecretaria de Manutenção e  
Serviços Públicos

Subsecretaria de Limpeza  
Urbana

Subsecretaria de Infraestrutura

Subsecretaria de Gestão de  
Transportes

Gerência  
Adjunta  
Manutenção  
e Serviços  
Públicos

Gerência  
Adjunta de  
Infraestrutura

Gerência  
Adjunta de  
Gabinete

Gerência  
Adjunta  
Administrati  
va

Gerência  
de  
Ouvidoria  
de  
Serviços e  
Manutenção

Gerência de  
Necrópolis

Gerência  
de  
Logística

Gerência de  
Administração do CMU

Gerência de  
Produção e  
Insumos

Gerência  
do  
Aeroporto  
Municipal

Gerência  
de  
Manutenção  
Asfáltica

Gerência  
de  
Serviços  
Elétricos

Gerência  
de  
Manutenção  
de Praças,  
Parques e  
Jardins

Gerência  
de  
Manutenção  
de  
Drenagem

Gerência  
de  
Manutenção  
de  
Estruturas

Gerência  
de  
Serviços  
Gerais

Gerência  
Operacional

Gerência  
de  
Resíduos

Gerência de  
Limpeza  
Pública

Gerência de  
Gestão de  
Máquinas e  
Equipamentos

Gerência de  
Planejamento  
Operacional

Gerência da  
Frota de  
Veículos

Gerência de  
Apoio  
Administrativo

Coordenação  
de  
Cemitérios

Coordenação  
de Serviços  
Elétricos

Coordenação  
de  
Revitalização

Coordenação  
de  
Manutenção  
de Praças,  
Parques e  
Jardins

Coordenação  
de  
Manutenção  
de  
Drenagem

Coordenação  
de  
Manutenção  
de  
Estruturas

Coordenação  
de  
Limpeza de  
Vias  
Públicas

Coordenação  
de  
Conservação  
de  
Estradas  
Vicinais

Coordenação  
de  
Equipes de  
Limpeza

Coordenação  
de  
Execução  
de Serviços

Coordenação  
de  
Abastecimento

Coordenação  
de  
Manutenção

Coordenação  
de  
Oficinas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900360037003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

